



DESPACHO 0130387/GAPRE

À Secretaria Geral,

Trata-se de solicitação de prorrogação e reajuste do Contrato Administrativo nº 02/2025 – SUPEC/COLIC-TCE/MA, celebrado com a empresa SAFETEC INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto contratação de 10 (dez) licenças de uso de plataforma de colaboração em nuvem – GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE, associada aos serviços de suporte, manutenção e sustentação da plataforma de colaboração em nuvem, **com fim de vigência prevista para 03/02/2025**.

O pedido de prorrogação é pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste tem por escopo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se subsumindo à hipótese prevista no art. 124, inciso II, *alínea d*, da Lei nº 14.133/2021, que rege a presente contratação, tendo em vista a variação dos componentes dos custos do contrato, justificada pelo aumento extraordinário dos preços das licenças Google Workspace, fato este comprovado por documentação do fabricante (estimado em 16,67%).

Nesse contexto, verifico que o processo se encontra devidamente instruído, contendo: manifestação da contratada de interesse na prorrogação contratual (0109738); justificativas, inclusive da vantajosidade da prorrogação contratual e seu período; pesquisa de mercado; minuta do Termo Aditivo (0127675); comprovação de regularidade da empresa contratada; Pareceres Jurídico e do Controle Interno (0128797 e 0129356), entendendo estarem preenchidos os requisitos legais para a prorrogação.

A UNFIN, no cumprimento de sua competência, atestou a previsão de crédito orçamentário e financeiro para atender a demanda no exercício de 2026, apresentando a respectiva Dotação Orçamentária (0123911).

A respeito, a COLIC emitiu a Informação Técnica nº 85/2025 (0127673), atestando a legalidade do procedimento e os limites concretos da repactuação, concluindo, diante dos respaldos legal e contratual, pela possibilidade da formalização da prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, identificando ainda o direito da contratada de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (16,67%), devendo o valor global do contrato passar de R\$ 20.880,00 para o montante total de R\$ 48.720,00 no novo ciclo de 24 (vinte e quatro) meses, percentual compatível com o impacto comprovado e ainda vantajoso em relação aos preços de mercado.

Assim, com supedâneo no art. 37, inciso XXI, da Constituição e nos arts. 107 e 124, inciso II, *alínea d*, da Lei nº 14.133/2021, que rege o presente Contrato, assim como nas manifestações da UNFIN, da COLIC e da UCINT, cujas fundamentações conclusivas adoto na íntegra, **AUTORIZO** a prorrogação e o reajuste do Contrato nº 002/2025-SUPEC/COLIC-TCE/MA, firmado com a empresa SAFETEC INFORMÁTICA LTDA., conforme Minuta nº 0127675, a qual aprovo **condicionados, no entanto, ao empenho prévio, nos termos artigo 60 da Lei 4.320/64, cuja emissão autorizo desde já, de forma expressa, no valor da contratação.**

Encaminhem-se os autos à SEGER para conhecimento e para que providencie, junto aos setores competentes, as medidas cabíveis.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Itapary Brandão, Presidente do Tribunal**, em 30/12/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130387** e o código CRC **5AD0E03B**.

Referência: Processo nº 24.002040

SEI nº 0130387